



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 2589 / x (4ª)

Assunto: **Situação da eleição do Director do Agrupamento de Escolas do Pinhal de Frades, Seixal**

Destinatário: **Ministra da Educação**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Expeça-se
Publique-se
4 / Junho / 2009
O Secretário da Mesa <i>Rodrigues</i> <i>Alba</i>

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português foi alertado para uma situação absolutamente inaceitável, mesmo à luz da legislação anti-democrática e retrógrada que este Governo tem vindo a produzir, no Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, no Concelho do Seixal.

De acordo com as informações que chegaram a este Grupo Parlamentar, o processo a que se tem chamado eleição de director foi impugnado por interposição de recurso por parte de uma candidata vencida. Esta situação, por si só, revela bem o quão errada é a utilização do termo “eleição” para o processo concursal que constitui a escolha de um director de escola ou agrupamento por parte do Conselho Geral Transitório. Aliás, a mera aceitação de um recurso desta natureza, põe em evidência o carácter meramente concursal desse processo a que o Governo insistiu chamar “eleição”. Evidencia também a total ausência de qualquer exercício democrático por parte dos membros do Conselho Geral Transitório. Na verdade, tudo se resume a um concurso em função, não de projectos de gestão, mas de qualificações profissionais e/ou proximidades e enquadramentos políticos dos candidatos.

Mais grave do que a interposição do recurso é, porém, a intervenção do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo. Segundo as informações de que este Grupo Parlamentar dispõe, esse director fez retroceder a sua homologação da candidata seleccionada perante o recurso da candidata vencida. Essa intervenção veio a introduzir uma entropia no Agrupamento de escolas em causa, mas veio também demonstrar que a democracia é o último dos valores considerados pelo actual regime de autonomia e gestão das escolas, mas que é também um empecilho e um obstáculo para que o Governo e suas estruturas desconcentradas levem a bom porto a sua estratégia de desmantelamento da Escola Pública.

Tal é a fúria contra a democracia e contra as lideranças escolhidas na base da democracia, que o Governo e a DREL-VT não hesitam em impor soluções sem nenhuma cobertura legal, cancelando processos de escolha de director, sugerindo mesmo a demissão dos membros do Conselho Geral Transitório.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio da **Ministra da Educação** nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1- Tem o Governo conhecimento do caso exposto?
- 2- O que explica a anulação da deliberação do Conselho Geral Transitório sobre o processo de escolha de novo director?
- 3- Que leis pode invocar o Director Regional de Educação para sugerir que seja repetido o processo de “eleição” apenas com a candidata vencida a apresentar-se a concurso?
- 4- Que entendimento tem o Governo sobre a legitimidade ou falta dela, por parte de um Conselho Geral Transitório, para decidir da “eleição” de um candidato em detrimento de outro, independentemente da habilitação académica de cada candidato, sendo que se consideram admitidas ambas as candidaturas?

Palácio de S. Bento, 4 de Junho de 2009

O Deputado,



Miguel Tiago